

LEI N° 9.603

Denomina "Beco Flor de Pitanga" o logradouro público localizado no Bairro Conquista, no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Beco Flor de Pitanga o Logradouro público com início no Beco Ordaia Tiago da Costa (ponto de coordenadas UTM E=361.659,870 E n=7.757.099,097) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E=361.613,671 e N=7.757.093,528), no Bairro Conquista, no Município de Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal